



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 46, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 81, de 2022. Autoriza o Poder Executivo Municipal a classificar, definir como Zona Especial de Interesse Social e doar imóveis à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel para Regularização Fundiária de Interesse Social, e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo.

RELATOR: vereador Sadi Kisiel/PODE.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
06/09/22 às 13:50
[Assinatura]
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a classificar como bem público de uso comum, definir como Zona de Especial Interesse Social - ZEIS e doar imóveis à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL, visando à consecução da Regularização Fundiária de Interesse Social e a titulação dos imóveis a seus ocupantes. Os imóveis a serem regularizados são o Lote 11, da Quadra 40, do Loteamento Petrópolis, com área de 663,00m² (seiscentos e sessenta e três metros quadrados), o Lote 15, da Quadra 40, do Loteamento Petrópolis, com área de 366,00m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados), o Lote 16-A, da Quadra 39, do Loteamento Petrópolis, com 823,50m² (oitocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), o Lote 05, da Quadra 41, do Loteamento Petrópolis, com 625,35m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados), o Lote 04, da Quadra 39, do Loteamento Petrópolis, com 498,60m² (quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), o Lote 19, da Quadra 14, do Loteamento Marília, com 487,50m² (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), o Lote 18, da Quadra 14, do Loteamento Marília, com 487,50m² (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), o Lote 07, da Quadra 14, do Loteamento Marília, com 487,50m² (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) e o Lote 06, Quadra 14, do Loteamento Marília, com 487,50m² (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

Após a doação ser efetivada a COHAVEL deverá efetuar os trâmites necessários à celebração dos contratos para titulação às famílias beneficiadas mediante regulamentação específica.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis fui designado pelo presidente desta Comissão para ser o Relator do **Projeto de Lei nº 81, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I

[Assinatura]



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Conforme descrito em sua justificativa, o **Projeto de Lei nº 81, de 2022** trata da regularização fundiária de imóveis destinados à realocação das famílias remanescentes da reintegração de posse do Jardim Gramado. Diante disso, entendo que o **Projeto de Lei nº 81, de 2022** atende aos critérios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Sadi Kisiel

Vereador/PODE/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 81, de 2022**.

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 06 de setembro de 2022.

Edson de Souza
Vereador/MDB/ Presidente

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário